

DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI
PROCESSO: TC-033740/026/05
CONTRATANTE: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
CONTRATADA: Consórcio BT Brasil (Bombardier)
OBJETO: Remobilização e modernização de trens - Contrato n.º 848740201100, no valor de R\$ 61.439.654,00.
ASSUNTO: Sobreestorno do fidei (Despacho de fls. 19631/964)

Vistos.
Despacho de 18/07/2017 determinou o sobreestorno do feito por tempo indeterminado e atribuiu à CPTM o dever de manter esta Corte devidamente atualizada quanto a aspectos relevantes dos processos administrativos e judiciais em curso, relativos ao Consórcio BT Brasil. De lá pra cá, todavia, nada foi juntado aos autos.

Nessa conformidade, assino à Origem o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de informações sobre o estágio atual das apuracões.

Publique-se.
PROCESSO: TC-004123/026/19
Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Responsáveis: Marcos Rodrigues Penido; Elisabete França; Carlos Alberto Fachini; Nédio Henrique Rosselli Filho – Diretores da CDHU.

Convenida: Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras
Responsável: Thiago de Oliveira - Prefeito
Objeto: Produção de 262 unidades habitacionais, Tipologia T138-03, conforme discriminado no Anexo II, Planilha Resumo dos Valores do Convênio, no empreendimento denominado Santa Cruz das Palmeiras I.

Em Exame: Prestação de contas - 2017
Concedo prazo adicional de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas.

Publique-se.
PROCESSO: TC-000227/007/19 - Prestação de Contas
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São José dos Campos
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto Nacional de Ciências da Saúde

ENTIDADE GERENCIADA: Unidade de Pronto Atendimento de Putim
EXERCÍCIO EM EXAME: 2017
VALOR REPASSADO NO PERÍODO: R\$ 13.805.331,10
ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias.

INTERESSADA: Prefeitura do Município de São José dos Campos
ADVOGADO: Ronaldo José de Andrade, OAB/SP 182.605.

Vistos.
Em atenção ao pedido formulado, concedo à municipalidade 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas e documentos.

Publique-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI
PROCESSO: 00016849.989.19-9
REPRESENTANTE: ROBERTO MASATAKE NEMOTO (CPF 104.451.468-00)
ADVOGADO: ROBERTO MASATAKE NEMOTO (OAB/SP 160.417)

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA (CNPJ 45.511.847/0001-79)
ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850)

ASSUNTO: Representação contra o edital de Chamamento Público nº 005/2019 para a seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em Unidades Básicas de Saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-01
Pedido de exame prévio formulado por ROBERTO MASATAKE NEMOTO aponta falha no edital de Chamamento Público nº 005/2019, lançado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA para "seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em Unidades Básicas de Saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS", com abertura prevista para 26/08/2019.

Segundo o Representante, "carece o Edital de elementos suficientes ao correto dimensionamento dos custos das atividades a serem desenvolvidas e para adequada formulação da proposta, devendo a Administração divulgar todas as despesas relacionadas a manutenção dos bens móveis, imóveis, medicamentos, insumos e demais encargos a serem assumidos pela Organização Social selecionada."

Argumenta que as omissões do texto são graves e por impossibilitarem a aferição das dimensões do objeto, augumentam interesses, ante a insegurança quanto à possibilidade de oferecerem propostas seguras e fímes.

Requer a concessão de medida liminar para a imediata suspensão do Chamamento Público e a procedência da Representação, com a consequente retificação do texto convocatório.

Este o relatório.
A paralisação cautelar de processos seletivos é medida extrema e, portanto, excepcional, atrelada a cenários de patente prejuízo à disputa ou à elaboração de propostas, cuja atuação preventiva do Tribunal se mostre indispensável para assegurar o interesse público.

E ao menos em exame perfunctório, ausentes tais condições no caso em exame.

Da leitura do edital observa-se a especificação de toda estrutura exigida da futura Contratada, a apresentação de extensa lista de bens patrimoniais à disposição, as atividades sob responsabilidade da entidade, descrição detalhada dos serviços, indicações minuciosas do quadro de pessoal próprio de cada UBS e também dos servidores a ela disponibilizados pelo município (incluindo 23 profissionais oriundos do Programa "Mais Médicos"), respectiva remuneração, o número necessário de equipes técnicas (seja de Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal - ESB ou de Apoio à Saúde da Família - NASF), as estimativas e metas de atendimento às mais diversas (consultas médicas, de enfermagem, visitas domiciliares), indicadores de qualidade, o valor máximo dose repasse, além de inúmeras outras informações relevantes que, a meu ver, permitem a correta avaliação do cenário por eventuais interessados, o dimensionamento dos serviços e, via de consequência, a adequada elaboração de propostas.

Nestas condições, e adstrito aos pontos suscitados na petição inicial, indefiro o pleito de suspensão do Chamamento Público nº 0519 da Prefeitura de Aracatuba.

Publique-se.
PROCESSO: TC-024461.989.18 - Convênio
Concessor: Secretaria de Saúde

Responsável: José Henrique Germann Ferreira – Secretário de Saúde
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jaci
Exercício: 2014

Destinatário: Ofício C.ECR nº 1285/2019 – Sr. José Henrique Germann Ferreira

Face à manifestação de PFE (evento 82) com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsável em epígrafe para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, juntar parecer conclusivo (favorável ou não) ou eventual termo de aditamento ao Convênio.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser movimentadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.
PROCESSO: TC-013634.989.19 (Contrato)
TC-013813.989.19 (Execução contratual)

Contratante Prefeitura Municipal de Itapevi
Responsáveis Jaci Tadeu da Silva – Prefeito
Ulysses Francisco da Freiria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Rafael Gangi Tupiniquim – Técnico Executivo Administração Contratada Verbo Comunicação EIRELI Responsável legal: Jaime Kislansky

Assunto Serviços de publicidade municipal
Em exame Concorrência Pública nº05/2018
Contrato nº 200/18

Acompanhamento de execução contratual - 1ª visita
Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 24.4 do TC-013634.989.19), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.
Processo: TC-004459.989.19-0
Órgão: Prefeitura Municipal de Fartura
(CNPJ nº 46.223.707/0001-68)

AdvoGados: Angélica Cristiane Bergamo – OAB/SP 282028; Jordana Ferraz Andrade – OAB/SP 394383.

Responsável: Hamilton Cesar Bortotti – Prefeito.
Assunto: Contas de Prefeitura – Exercício de 2019
Instrução: UR-16 – Unidade Regional de Itapeva

Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO Origem a tomar ciência do Relatório da Fiscalização referente ao 1º Quadrimestre de 2019 (evento 22).
Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.
Processo: TC-004047.989.18-1
Órgão: Prefeitura Municipal de Aspásia
(CNPJ nº 65.712.002/0001-59)

AdvoGado: Edison Augusto Rodrigues – OAB/SP 170726.
Responsável: Josué Eduardo de Assunção – Prefeito
Assunto: Contas de Prefeitura – Exercício 2018

Com fundamento nos artigos 30, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 e 194 do Regimento Interno, notifico responsável pela gestão do exercício de 2018, Senhor José Luiz de Assunção, para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização emitido pela Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11 (evento 36) e, querendo, apresente justificativas, observado o prazo de 15 (quinze) dias.

Tratando-se de processo eletrônico, consulta e/ou petição poderá ser exercida por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.
Processo: TC-004955.989.19-9
Órgão: Prefeitura Municipal de Barueri
(CNPJ nº 46.523.015/0001-35).

AdvoGados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP 109013; Humberto Alexandre Foltran Fernandes – OAB/SP 142502; Roberto Nobrega da Silva – OAB/SP 247092; Rodrigo Pozzi Borba da Silva – OAB/SP 262845.

Responsável: Rubens Furlan – Prefeito.
Assunto: Contas de Prefeitura – Exercício de 2019
Instrução: 8º DF – 8ª Diretoria de Fiscalização

Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO Origem a tomar ciência do Relatório da Fiscalização referente ao 1º Quadrimestre de 2019 (evento 27).
Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.
Processo: TC-004922.989.18-1
Órgão: Câmara Municipal de Pontes Gestal
(CNPJ nº 51.853.661/0001-09)

Responsável: Fidelino Torres Luchi – Presidente
Assunto: Contas de Câmara – Exercício 2018
Instrução por: UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis

Com fundamento nos artigos 30, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 e 49, inciso XIII, do Regimento Interno, notifico o responsável pelos atos de gestão do exercício de 2018, Sr. Fidelino Torres Luchi, para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização emitido pela UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis (evento 17) e, querendo, apresente justificativas, observado o prazo de 30 (trinta) dias.

Tratando-se de processo eletrônico, consulta e/ou petição deverá ser exercida por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.
Processo: TC-005192.989.18-4
Órgão: Câmara Municipal de Mogi Mirim
(CNPJ nº 49.626.864/0001-02)

AdvoGado: Fernando Marcio das Dóres – OAB/SP 349335.
Responsável: Jorge Setoguchi – Presidente
Assunto: Contas de Câmara – Exercício 2018

Instrução por: UR-19 – Unidade Regional de Mogi Guaçu
Com fundamento nos artigos 30, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 e 49, inciso XIII, do Regimento Interno, notifico o responsável pelos atos de gestão do exercício de 2018, Sr. Jorge Setoguchi, para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização emitido pela UR-19 – Unidade Regional de Mogi Guaçu (evento 21) e, querendo, apresente justificativas, observado o prazo de 30 (trinta) dias.

Tratando-se de processo eletrônico, consulta e/ou petição deverá ser exercida por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.
PROCESSO: 013064.989.18-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES (CNPJ 46.523.114/0001-17)

RESPONSÁVEL: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, PREFEITO
ADVOGADOS: SANDRO RAMAZZINI (OAB/SP 301.742); RODRIGO ANTONIO PAES (OAB/SP 234.900)

CONTRATADO: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 00.752.995/0001-47)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO - CONTRATO N° 118/2017

EXERCÍCIO: 2018
EM EXAME: 1º Pedido de Prorrogação de prazo (mais 15 dias) formulado pelo município, por meio de seu advogado, para apresentação de justificativas (evento 88).

Defiro conforme requerido.
Publique-se.

Processos: TC-016481.989.16-8 (acompanhamento)

TC-016412.989.16-2 (contrato)

Contratada: Companhia Energética de São Paulo - CESP

(CNPJ Nº 60.933.603/0001-78)

Responsáveis: Mauro Guilherme Jardim Arce - Presidente

Mituo Hirota - Diretor de Geração

Marcio Rea - Diretor Administrativo

Contratada: Vertical Green do Brasil Ltda.

(CNPJ nº 03.389.447/0001-07)

Sabá Cristina de Oliveira Coelho - Sócia Administradora.

Objeto: Obra civil para execução de sistemas de proteção

de taludes, compreendendo o trecho 5 complementar das Áreas com mata nativa ameaçada (extensão de 2.110m), no município de Ananilândia/MS. VALOR: R\$ 6.314.479,78

Em Exame: Acompanhamento de Execução Contratual, exercício 2016.

PROCESSO: AS5/GCEC/2002/01/2015.

Com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 20 (vinte) dias, tomem conhecimento da manifestação de Assessoria Técnico-Jurídica (eventos 115 e TC-016481.989.16-8 e 78 – TC-016412.989.16-2) e adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem justificativas.

Em igual interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.

Processo: TC-006884.989.19-5 (Convênio)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guapiara

(CNPJ nº 46.634.275/0001-88)

AdvoGado: Wellington Rogério Bandoni Lucas – OAB/SP 188825.

Responsável: Jusmara Rodolfo Passaro – Prefeita

Conveniente: Serviço de Obras Sociais de Apiaí

(CNPJ nº 45.439.260/0001-00)

Maria Lucia Avelar da Silva – Presidente

Mari Teresinha Oliveira dos Santos – Ex-Presidente

AdvoGados: Carlos Pereira Barbosa Filho – OAB/SP 108524;

Aluizio Ribas de Andrade de Júnior – OAB/SP 246137; Gilmar

Cristiane Fonseca dos Santos Leite – OAB/SP 280288.

Objeto: Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Convênio nº 02/2016 – 2º Termo Aditivo.

Em Exame: Requerimento de 05 (cinco) dias de prazo

adicionais para providências (evento 51), formulado pela Prefeitura Municipal de Guapiara, subscrito pelo seu advogado, Dr. Wellington Rogério Bandoni Lucas – OAB/SP 188825.

Exercício: 2017.

Concedo 05 (cinco) dias, a partir da publicação.

Publique-se.

Processo: TC-018102.989.17-5 (acompanhamento)

Referente: TC-017932.989.17-1 (contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré

(CNPJ nº 46.694.139/0001-83)

AdvoGados: Camila Maria Leite de Oliveira – OAB/SP 217118; Rafael Aponi de Figueiredo Rocha – OAB/SP 280820.

Responsáveis: Izaias José de Santana – Prefeito

(Contrato: Roberto Marinho – Secretário de Infraestrutura.

Contratada: MMB Comercial e Construtora Ltda.

(CNPJ nº 46.471.090/0001-08)

Felício Marinho Netto – Diretor

Objeto: Contratação de empresa especializada para

implantação de 6.496 m2 de ciclo-faixa de lazer dentro do

perímetro urbano (Tomada de Preços nº 001/2017 – Contrato 6.002.001/2017).

Em Exame: Acompanhamento de Execução Contratual, exercício 2017 (2º acompanhamento).

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 52), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

Em igual interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.

Processo: TC-020593.989.18-4

Destinatários: Ofício C.ECR nº 1297/2019 – Exmo. Sr. José

Henrique Germann Ferreira

Ofício C.ECR nº 1298/2019 – Ilmo. Sr. Marco Antonio Zago

Ofício C.ECR nº 1299/2019 – Ilmo. Sr. David Everson Ulp

Ofício C.ECR nº 1300/2019 – Ilmo. Sr. Wilson Modesto

Pollara

Ofício C.ECR nº 1301/2019 – Ilmo. Sr. Eloiso Vieira Assunção

Filho

Ofício C.ECR nº 1302/2019 – Ilmo. Sr. Valtor Cury Rodrigues

Processo: TC-020593.989.18-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria

de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira – Secretário

da Saúde

Marcos Antonio Zago – Secretário de Saúde, à época;

David Everson Ulp – Secretário da Saúde, à época;

Wilson Modesto Pollara – Secretário Adjunto, à época;

Eloiso Vieira Assunção Filho – Coordenador, à época

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de

Araraquara

Assunto: Prestação de contas de repasses efetuados no

exercício de 2017, referentes ao Convênio nº 622/2016, de 15

de dezembro de 2016 – R\$ 1.512.000,00

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 62.11), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93,

notifico responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, pronunciarem-se nos autos.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-014091.989.17-8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ADVOGADO: JULIANA CAMARGO DOS SANTOS (OAB/SP 217435)

RESPONSÁVEIS: Benjamim Bill Vieira de Souza – Prefeito

AdvoGado: Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP 278.013)

Julio Cesar Camargo – Secretário Municipal de Administração

CONTRATADO(A): Forty Construções e Engenharia Ltda.

ADVOGADO: JEFFERSON RENOSTO LOPES (OAB/SP 269.887)

REPRESENTANTE LEGAL: Valdo Buzati

OBJETO: Execução de serviços de roçada manual e rapina

publicas, com erradicação de formigueiros e cupinzeiros e

remoção dos resíduos vegetais; tomografia, poda e remoção

de arvóres

EM EXAME: Execução do Contrato nº 018/2017 – 4ª Visita

PROCESSO PRINCIPAL: 13816.989.17-2

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 84.1), com

fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº

709/93, notifico responsáveis em epígrafe para, observado o

prazo de 20 (vinte) dias, adotar providências necessárias ao

exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a

apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou peti-

ções poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento

no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, con